



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº 03/2018 - PROEN/UFRA**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS RELACIONADOS NA LISTA DE ESPERA  
DO SISU 1ª EDIÇÃO DE 2018**

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, CONVOCA os candidatos relacionados na Lista de Espera do SISU, primeira edição de 2018, conforme, EDITAL Nº 107 de 05/12/2017 ó SISU/MEC ó DOU Nº 235, página 65, de 08/12/2017, para preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos de Graduação da UFRA.

**1. DA PARTICIPAÇÃO**

**1.1.** Somente participarão do Processo, os candidatos constantes da Lista de Espera fornecida pelo SISU, que **DECLARARAM INTERESSE EM PARTICIPAR DA LISTA DE ESPERA**, no ambiente <http://sisu.mec.gov.br>;

**1.2.** Somente participarão dos procedimentos de chamadas para preenchimento das vagas remanescentes, os candidatos que **manifestarem presencialmente** o interesse em participar da Lista de Espera.

**1.3.** Uma nova chamada para manifestação presencial para preenchimento de vagas será realizada somente se houver o esgotamento do cadastro de reserva.

**2. DO PROCEDIMENTO DE CHAMADAS**

**2.1.** Os candidatos deverão comparecer nos locais, datas e horários indicados neste Edital e apresentar documento de identificação oficial com foto, para assinar a manifestação de interesse presencial, de acordo com a listagem classificatória fornecida pelo SISU;

**2.2.** Não será permitido ao candidato assinar a manifestação de interesse presencial sem a apresentação do documento de identificação oficial com foto;

**2.3.** A manifestação presencial poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório e apresentação da cédula de identidade do procurador;

**2.4.** Será divulgada a lista com o nome dos candidatos aptos a realizarem matrícula, de acordo com a pontuação obtida pelo candidato e pela modalidade de concorrência nas datas definidas no Item 3 deste Edital;

**2.5. Os candidatos que não tiverem seus nomes chamados permanecem na Lista de Espera formando um CADASTRO DE RESERVA para futuras convocações;**

**2.6.** Não havendo candidatos classificados em alguma das modalidades de concorrência o preenchimento das vagas, obedecerá a seguinte ordem:

**2.6.1.** A vaga destinada aos candidatos da ampla concorrência será preenchida pelos candidatos do sistema de cotas (Lei Nº 12.711/2012), seguindo criteriosamente a ordem classificatória da pontuação obtida por estes candidatos.

**2.6.2.** A vaga destinada aos candidatos de uma das modalidades do sistema de cotas (Lei Nº 12.711/2012) será preenchida pelos candidatos das outras modalidades do sistema de

cotas, seguindo criteriosamente a ordem classificatória da pontuação obtida por estes candidatos.

**2.6.3.** A vaga destinada aos candidatos da ação afirmativa referente aos candidatos com deficiência auditiva será preenchida pelos candidatos do sistema de cotas (Lei 12.711/2012), seguindo criteriosamente a ordem classificatória da pontuação obtida por estes candidatos.

**2.6.4.** Realizados todos os remanejamentos previstos nos subitens 2.6.1, 2.6.2, e 2.6.3, se ainda houver vagas de uma das modalidades do sistema de cotas (Lei Nº 12.711/2012) ou da ação afirmativa referente aos candidatos com deficiência auditiva, a vaga será preenchida pelos candidatos da ampla concorrência seguindo criteriosamente a ordem classificatória da pontuação obtida por estes candidatos.

**2.7.** A manifestação de interesse presencial é de caráter obrigatório, sob pena de perder o direito de participar do processo de chamadas da Lista de Espera.

### **3. DAS DATAS E HORÁRIOS DO PROCESSO DE CHAMADAS**

**3.1.** As chamadas serão realizadas em ciclos, das **09h00min às 11h30min e das 14h30min às 16h30min**, de acordo com o cronograma abaixo:

<b>Etapas do Processo de Chamadas</b>	<b>Datas</b>
Manifestação presencial obrigatória (Assinatura da Lista de Espera)	15 e 16/02/2018
Resultado da 1ª Chamada da Lista de Espera	08/03/2018
Matrícula	12 e 13/03/2018
Resultado da 2ª Chamada da Lista de Espera (se houver vagas remanescentes)	27/03/2018
Matrícula	03/04/2018
Resultado da 3ª Chamada da Lista de Espera (se houver vagas remanescentes)	17/04/2018
Matrícula	20/04/2018
Resultado da 4ª Chamada da Lista de Espera (se houver vagas remanescentes)	02/05/2018
Matrícula	07/05/2018
Resultado da 5ª Chamada da Lista de Espera (se houver vagas remanescentes)	14/05/2018
Matrícula	17/05/2018

### **4. DA MATRÍCULA**

**4.1.** Os candidatos aprovados deverão apresentar devidamente preenchidos os formulários de matrícula, abaixo relacionados, disponíveis no site <https://novo.ufra.edu.br/> ou no local, no ato da entrega de documentos:

a) Ficha de Cadastro do Calouro;

- b) Declaração de Conhecimento da Lei Nº 12.089/2009;
- c) Requerimento de Matrícula (disponível somente no local da matrícula).

**4.2.** Os candidatos aprovados deverão apresentar originais e cópias simples dos seguintes documentos, conforme a modalidade de concorrência, os quais serão autenticados na UFRA:

**a) Modalidade AC - Ampla Concorrência**

- \* Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- \* Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- \* Certidão de nascimento ou casamento;
- \* Carteira de identidade;
- \* Certificado de alistamento militar, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
- \* Certidão de quitação eleitoral, obtida no site <http://www.tse.jus.br/>;
- \* Cadastro de pessoa física - CPF;
- \* 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- \* Comprovante de residência atualizado (válido dos três últimos meses).

**b) Modalidade L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

- \* Histórico escolar do ensino médio cursado integralmente em escola pública ou equivalente;
- \* Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- \* Certidão de nascimento ou casamento;
- \* Carteira de identidade;
- \* Certificado de alistamento militar, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
- \* Certidão de quitação eleitoral, obtida no site <http://www.tse.jus.br/>;
- \* Cadastro de pessoa física - CPF;
- \* 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- \* Comprovante de Residência atualizado (válido dos três últimos meses);
- \* Comprovante de renda de acordo com o anexo II da Portaria Normativa 18 de 11/10/2012, para os optantes da L1 ou L2 (Lei Nº 12.711/2012 ó Lei de Cotas);

OBS: Para os candidatos que exercem atividades autônomas ou seu responsável legal, apresentar DECLARAÇÃO de rendimentos **com firma reconhecida em cartório**, contendo a Atividade Laboral e a Renda Bruta.

**c) Modalidade L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

- \* Histórico escolar do ensino médio cursado integralmente em escola pública ou equivalente;
- \* Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- \* Certidão de nascimento ou casamento;
- \* Carteira de identidade;
- \* Certificado de alistamento militar, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
- \* Certidão de quitação eleitoral, obtida no site <http://www.tse.jus.br/>;

- \* Cadastro de pessoa física - CPF;
- \* 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- \* Comprovante de Residência atualizado (válido dos três últimos meses);
- \* Declaração de raça/cor disponível no site da UFRA (<https://novo.ufra.edu.br/>);
- \* Comprovante de renda de acordo com o anexo II da Portaria Normativa 18 de 11/10/2012, para os optantes da L1 ou L2 (Lei Nº 12.711/2012 ó Lei de Cotas);

OBS: Para os candidatos que exercem atividades autônomas ou seu responsável legal, apresentar DECLARAÇÃO de rendimentos **com firma reconhecida em cartório**, contendo a Atividade Laboral e a Renda Bruta.

**d) Modalidade L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

- \* Histórico escolar do ensino médio cursado integralmente em escola pública ou equivalente;
- \* Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- \* Certidão de nascimento ou casamento;
- \* Carteira de identidade;
- \* Certificado de alistamento militar, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
- \* Certidão de quitação eleitoral, obtida no site <http://www.tse.jus.br/>;
- \* Cadastro de pessoa física - CPF;
- \* 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- \* Comprovante de Residência atualizado (válido dos três últimos meses);

**e) Modalidade L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

- \* Histórico escolar do ensino médio cursado integralmente em escola pública ou equivalente;
- \* Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- \* Certidão de nascimento ou casamento;
- \* Carteira de identidade;
- \* Certificado de alistamento militar, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
- \* Certidão de quitação eleitoral, obtida no site <http://www.tse.jus.br/>;
- \* Cadastro de pessoa física - CPF;
- \* 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- \* Comprovante de Residência atualizado (válido dos três últimos meses);
- \* Declaração de raça/cor disponível no site da UFRA (<https://novo.ufra.edu.br/>).

**f) Modalidade L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

- \* Histórico escolar do ensino médio cursado integralmente em escola pública ou equivalente;
- \* Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- \* Certidão de nascimento ou casamento;
- \* Carteira de identidade;

- \* Certificado de alistamento militar, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
- \* Certidão de quitação eleitoral, obtida no site <http://www.tse.jus.br/>;
- \* Cadastro de pessoa física - CPF;
- \* 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- \* Comprovante de Residência atualizado (válido dos três últimos meses);
- \* Comprovante de renda de acordo com o anexo II da Portaria Normativa 18 de 11/10/2012, para os optantes da L1 ou L2 (Lei Nº 12.711/2012 ó Lei de Cotas);
- \* Laudo médico comprobatório da deficiência (documento original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 meses por serviço público médico, informando o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

OBS: Para os candidatos que exercem atividades autônomas ou seu responsável legal, apresentar DECLARAÇÃO de rendimentos **com firma reconhecida em cartório**, contendo a Atividade Laboral e a Renda Bruta.

**g) Modalidade L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

- \* Histórico escolar do ensino médio cursado integralmente em escola pública ou equivalente;
- \* Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- \* Certidão de nascimento ou casamento;
- \* Carteira de identidade;
- \* Certificado de alistamento militar, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
- \* Certidão de quitação eleitoral, obtida no site <http://www.tse.jus.br/>;
- \* Cadastro de pessoa física - CPF;
- \* 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- \* Comprovante de Residência atualizado (válido dos três últimos meses);
- \* Comprovante de renda de acordo com o anexo II da Portaria Normativa 18 de 11/10/2012, para os optantes da L1 ou L2 (Lei Nº 12.711/2012 ó Lei de Cotas);
- \* Declaração de raça/cor disponível no site da UFRA (<https://novo.ufra.edu.br/>);
- \* Laudo médico comprobatório da deficiência (documento original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 meses por serviço público médico, informando o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

OBS: Para os candidatos que exercem atividades autônomas ou seu responsável legal, apresentar DECLARAÇÃO de rendimentos **com firma reconhecida em cartório**, contendo a Atividade Laboral e a Renda Bruta.

**h) Modalidade L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

- \* Histórico escolar do ensino médio cursado integralmente em escola pública ou equivalente;
- \* Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- \* Certidão de nascimento ou casamento;
- \* Carteira de identidade;

- \* Certificado de alistamento militar, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
- \* Certidão de quitação eleitoral, obtida no site <http://www.tse.jus.br/>;
- \* Cadastro de pessoa física - CPF;
- \* 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- \* Comprovante de Residência atualizado (válido dos três últimos meses);
- \* Laudo médico comprobatório da deficiência (documento original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 meses por serviço público médico, informando o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

**i) Modalidade L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

- \* Histórico escolar do ensino médio cursado integralmente em escola pública ou equivalente;
- \* Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- \* Certidão de nascimento ou casamento;
- \* Carteira de identidade;
- \* Certificado de alistamento militar, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
- \* Certidão de quitação eleitoral, obtida no site <http://www.tse.jus.br/>;
- \* Cadastro de pessoa física - CPF;
- \* 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- \* Comprovante de Residência atualizado (válido dos três últimos meses);
- \* Declaração de raça/cor disponível no site da UFRA (<https://novo.ufra.edu.br/>);
- \* Laudo médico comprobatório da deficiência (documento original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 meses por serviço público médico, informando o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

**j) Ação Afirmativa B1028**

- \* Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- \* Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- \* Certidão de nascimento ou casamento;
- \* Carteira de identidade;
- \* Certificado de alistamento militar, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
- \* Certidão de quitação eleitoral, obtida no site <http://www.tse.jus.br/>;
- \* Cadastro de pessoa física - CPF;
- \* 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- \* Comprovante de residência atualizado (três últimos meses): São válidos os comprovantes de residência no nome do candidato ou de seu representante legal ou Declaração de Residência com firma reconhecida em cartório;

**k) Ação Afirmativa V1029**

- \* Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- \* Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- \* Certidão de nascimento ou casamento;
- \* Carteira de identidade;
- \* Certificado de alistamento militar, se maior de 18 anos e do sexo masculino;

- \* Certidão de quitação eleitoral, obtida no site <http://www.tse.jus.br/>;
- \* Cadastro de pessoa física - CPF;
- \* 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- \* Comprovante de residência atualizado (válido dos três últimos meses);
- \* Laudo médico comprobatório da deficiência (documento original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 meses por serviço público médico, informando o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

**4.3.** A matrícula poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório e apresentação da cédula de identidade do procurador.

**4.4.** Perderá o direito à vaga o candidato convocado que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo previsto no item 3 deste Edital.

**4.5.** A matrícula será **INDEFERIDA** caso o candidato não apresente a documentação exigida no item 4.2 deste Edital, de acordo com sua modalidade de concorrência, sob pena de perder o direito à vaga.

## **5. DOS LOCAIS DE MATRÍCULA**

**5.1.** O Processo de chamadas para os candidatos do CAMPUS BELEM será realizado na Universidade Federal Rural da Amazônia ó Campus Sede ó BELEM. Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves (Antiga Av. Perimetral), 2501 ó Montese (Antiga Terra Firme) / Auditório Waldir Bouhid ó Prédio Central.

**5.2.** O Processo de chamadas para os candidatos do CAMPUS PARAGOMINAS será realizado na Universidade Federal Rural da Amazônia ó Campus Paragominas. Endereço: Rodovia PA 256, KM 06 ó Bairro Nova Conquista.

**5.3.** O Processo de chamadas para os candidatos do CAMPUS PARAUPEBAS será realizado na Universidade Federal Rural da Amazônia ó Campus Parauapebas. Endereço: PA 275, Km 7, Zona Rural.

**5.4.** O Processo de chamadas para os candidatos do CAMPUS TOMÉ - AÇU será realizado na Universidade Federal Rural da Amazônia ó Campus Tomé-Açu. Endereço: Rod. PA 140 KM 3, S/N, Açaizal.

**5.5.** O Processo de chamadas para os candidatos do CAMPUS CAPITÃO POÇO será realizado na Universidade Federal Rural da Amazônia ó Campus Capitão Poço. Endereço: Rodovia PA 124, KM 0, Rua da Universidade ó Bairro Vila Nova.

**5.6.** O Processo de chamadas para os candidatos do CAMPUS CAPANEMA será realizado na Universidade Federal Rural da Amazônia ó Campus Capanema. Endereço: Rua Joao Pessoa, 113 ó Bairro Centro.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Conforme Edital Nº 107 de 05/12/2017 ó SISU/MEC, a seleção do CANDIDATO assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação, junto à UFRA, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei Nº 12.711/2012, e regulamentação em vigor.

**6.2.** É de inteira responsabilidade do CANDIDATO a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, na Lei Nº 12.711/2012, na Portaria Normativa MEC Nº 21, de 2012, na Portaria Normativa MEC Nº 18, de 11 de outubro de 2012, quando for o caso, e demais normas pertinentes à Lista de Espera, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página da UFRA na internet, no endereço eletrônico <https://novo.ufra.edu.br/>.

- 6.3.** Eventuais comunicados da UFRA acerca do Processo Seletivo/Lista de Espera têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do CANDIDATO manter-se informado sobre os prazos e procedimentos referidos no item 3 deste Edital.
- 6.4.** Os casos omissos serão deliberados pela PROEN/UFRA.

Belém, 24 de janeiro de 2018.

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>. ANA SÍLVIA SARDINHA RIBEIRO

Pró-Reitora de Ensino, em exercício